

14.886  
1895

Juíz de Direito da Comarca de  
Curo Preto.

Arrecadação de bens da fidejuda  
D. Anna Rodrigues dos Santos,  
residente que foi vestida bi-dada de  
Curo Preto.

Escrivão Nolasco.

Autuação

31€

Anna do Nascimento de Nogueira  
Sousa fez o Christe de mil oitenta  
e cinco e noventa e cinco, aos vinte  
e oito de Outubro, nesta bi-dada de  
de Curo Preto e seu escriptorio  
autua a petição que segue do Pro-  
curador da Santa Casa de Mis-  
ericórdia, relativa a intestada  
Dona Anna Rodrigues dos Santos,  
para constar fidejudação. E  
Pedro Nolasco Soares de Moura, es-  
crivão, que a escrevi.

Ho 1.º de Outubro anno de 1895

de Deus

Porto Calles 2

Humo e mo Sr. D.º Juiz de Direito.

D.º o receivido informe si a falleida tem pa-  
rentes neste estado ou alhures, e hum assim  
se algum outro hum alim da Cabaneta  
Junta, em 29 de Outubro de 1895, suplicando

Diz a Santa Casa de Misericordia  
desta Capital, por seu procurador abaixo  
assignado, que foi admittida no esta-  
belecimento como pensionista d. 1.ª clas-  
se D. Anna Rodrigues das Candeas  
e por haver fallecido poucos dias, de-  
pois deixado em deposito a jceder-  
neta junta, vem respectivamente  
apresentar a V. Ex.ª a conta de pensão  
e despesa de funeral e solicitar que  
seja determinada a indemnisação  
de taes despesas pelos meios acer-  
tados.

P.º deferim F

E. R. J.

Curitiba 13 de Outubro de 1895

O Procurador,  
Antonio Feliciano

Secretaria da S. Casa de Misericordia 3  
em Ouro Preto, 24 de Setembro de 1895.

A Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto,  
dependeo com o tratamento e enterramento  
da finada D. Anna Rodrigues das Candeias  
o seguinte:

Pelo seu tratamento como pensi- onista de 1. <sup>a</sup> classe . . . . .	40x000
Importancia de seu funeral	<u>89x850</u>
Somma	<u>129x850</u>

Santa Casa, 24 de Setembro de 1895.

O Escripturario

Francisco de Paula Ferr. Monteiro

Jeune tra par<sup>to</sup> de ca deunta.  
Se de fin. Nolas.

M. e Co. Sr. J. J. J. J.  
de Direito da Comarca de Ouro  
Brito.

Em observancia do determi-  
nado no despacho de V. Ex.  
na petição inicial, informo  
que não me consta que a feitura  
tenha deixado parentes e nem  
tão poucos que possam outros  
bens além da ca de venda jain-  
ta.

Carteira de Oração em Ouro  
Brito 6 de Novembro de 1895.  
O Escrivão Pedro Nogueira So-  
ares de Moura.

Conclusão

Em o mesmo dia mês de No-  
vembro fez este processo concluso

ao Senhor Doutor Juiz de Direito  
do Comarca, e para constar foi este  
termo. Eu Pedro Nolasco Soares de  
Moura, escrivão, que o escrevi.

### Conclusão

PF/PPF/0015-06

O Descrivôr fazeu aviso por umra só  
vez pela imprensa convocando her-  
deiros pelo prazo da lei e findo  
este, fazeu-me os autos conclusos.

Op. 14 de 20 de outubro  
Augusto de 1915

PF/PPF/0015-07

### Data

Em o mesmo dia treze de Novem-  
bro neste este processo com o dis-  
posto supra e foi este termo. Eu  
Pedro Nolasco Soares de Moura, es-  
crivão que o escrevi.

### Junta de

Por Decreto de 12 de Novembro deste junta a  
este processo a copia do andamento que  
segue e para constar foi este termo.  
Eu Pedro Nolasco Soares de Moura,  
escrivão, que o escrevi.

Cópia do annuncio convocando  
 perdidos da feira da D.ª Anna  
 Rodrigues das Bandeiras, como abai-  
 xo se vê - Annuncio. De ordem  
 do Excellentissimo Senhor Deputado  
 Antonio Augusto de Lima, Juiz  
 de Direito da Comarca, declaro  
 que fica marcado o prazo de  
 trinta dias 30., a contar de hoje,  
 para aquellas pessoas que se  
 julgarem com direito a herança  
 da feira da D.ª Anna Rodrigues  
 das Bandeiras, virem se  
 habilitar perante este Juiz no  
 referido prazo. Cartorio de Assun-  
 to em Ouro Preto, de vinte e de-  
 zembros de mil e oitocentos e noventa  
 e cinco, septimo da Republi-  
 ca dos Estados Unidos do Bra-  
 zil. O Escrivão Pedro Antonio de  
 Albuquerque. Nada mais se  
 continha no o succionario do an-  
 nuncio acima do que aqui apse-  
 fica bem e fielmente transcri-  
 pto e ao original me reporta. Hav-

300605  
P. 1. m. 2.

torio de Assentes em Curo Preto Mu-  
nido de Pernambuco de mil oitocem-  
to e noventa e cinco, septimo da  
Republica dos Estados Unidos  
do Brazil. Em Recife Nelson Lou-  
ren de Moura, escrivão do primeiro  
officio de Officio e Assentes em Curo  
Preto e no Recife, que o escreveu,  
confirma e subscreeva.

PF/PPF/0015-08

Conclusão

Achar de a fim de o prazo de con-  
vocaçõ de herdeiros, faço este pro-  
cesso concluso ao Senhor Doutor Juiz  
de Direito do Comarca aos trinta  
de Março de mil oitocentos e noventa  
e cinco. Para constar fir este termo.  
Em Recife Nelson Louren de Moura,  
escrivão, que o escreveu.

Conclusão

PF/PPF/0015-09

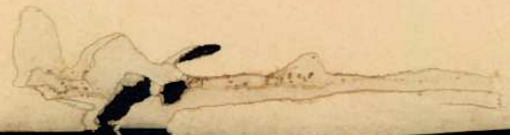
Vista ao Dr. Procurador Leccional.

N.º 8 de Abril de 1896.

Augusto

Data

Em o mesmo dia vinte de Abril





recebi este precepo com o despacho retro e fui este termo. Eu Pedro Nolasco Soares de Sousa, escrevo, que o execuo:

PF/PPF/0015-10

De vista.

Ante meu de abril do mesmo anno fizes este precepo com vista ao Senhor Doutor Procuero da Real Audiencia desta Cidade e para com ter fui este termo. Eu Pedro Nolasco Soares de Sousa, escrevo, que o execuo.

Este es un precepo por Real Audiencia de la Audiencia de Lima de 15 de Abril de 1595.

PF/PPF/0015-11

Ante meu affronte ao pagamento requerido pelo provedor de Santa Casa de Misericordia desta Capital.

Puerto Rico, 15 de abril de 1595

O Provedor int.<sup>o</sup> de Republica

Rodrigo Berti de Sandoval

Data

Em o mesmo dia de vascis

PF/PPF/0015-12

de Abril recibí este presupuesto con  
a cota seta e fin este termo. En  
Becho Nolas deam de Mouso, es-  
criuon, que o escriuon.

PF/PPF/0015-12

Sancho

En o mesmo dia devari de Abril  
faze este presupuesto concho an  
Pouta Jui de Direito de Comarca,  
e fin este termo. En Becho Nolas  
deam de Mouso, escriuon, que o es-  
criuon.

Sancho

PF/PPF/0015-13

So Contador, para a liquidacion,  
tendo em consideracion a conta  
de f. 3. Al. 14 de Abril de 1796.

Suplemento  
Data

En o mesmo dia devari de  
Abril recibí este presupuesto con o  
despacho a cima e fin este ter-  
mo. En Becho Nolas deam de  
Mouso, escriuon que o escriuon.

PF/PPF/0015-14

Pa-

Conclusão de  
Remessa

As vinte e tres de Junho de mil  
oitocentos e noventa e seis remetto  
este preçoso ao Senhor Contador  
do Juiz e fei este termo. Eu Ju-  
do Nolasco Joao de Moura, es-  
crivão, quem o escrevi.

Remetto

Conta:

As Escrivão Nolasco:

Aut. m. 71	1,000	
Inf. m. 75	2,000	
Termos de 300 r. (11)	3,300	
Cotado a 75 r.	<u>3,060</u>	9,360

Da Fazenda:

Desponta 77	"	4,000
-------------	---	-------

As Distrib. P. Coelho:

Distrib. 72	Na Part. Cito	"	2,000
-------------	---------------	---	-------

As Contador Laranja:

Contas	Na Laranja	"	<u>5,000</u>
Summa	De		<u><u>20,360</u></u>

Liquido

Liquid.

Imp. <sup>cia</sup> arrecada em  
uma cédula da Cai-  
xa Economica Particu-  
lar de Ouro Preto

248,400

Abate-se:

Para custas contadas 20,360

" " calculados 30,000

" pagam<sup>to</sup> da 9<sup>a</sup> de J. 129,850 180,210

Resta ————— 68,190

Ouro Preto, 8 de Julho de 1896.

Leopoldo Paranjá.

Data

Em o mesmo dia oito de  
Julho recebi este precepo com  
a liquidação retida e supra e  
fiz este termo. Em Pedro Nolas-  
co Soares de Moura, escrivão que  
o escrevi.

Conclusão

E logo faço este precepo con-  
cluso ao Senhor Doutor Juiz de  
Direito de Bonança, e fiz este

termos. E de des Notario de  
de Mauna, escritas que o escrevi.

Conclusão

PF/PPF/0015-15

Arrecuado a puzpuro e nellados,  
a conclusao.

C.P. 15 de julho de 1886.

Recebedor

PF/PPF/0015-16

Data

Por devasim de julho de 1886  
esta puzpuro e puzpuro de  
de des Notario de Mauna,  
escritas, que o escrevi.

Conclusão

Por devasim de julho de 1886  
toventes e noventa e seis puzpuro  
puzpuro conclusao de des Notario  
Juiz de Direito de Comarca e para  
constar puzpuro de termos. E de des  
Notario de Mauna, escritas que  
o escrevi.

Conclusão



Escritas

Julho

PF/PPF/0015-17

Julgo por sentença a cartea  
de fr 8 para os effeitos de circuito.  
Custas pelo expolis. R. Y.

Quatroto, 21 de julho de 1846  
Antonio Augusto de Lima

PF/PPF/0015-18

Data

Em o mesmo dia trinta e um  
de julho rembe este processo  
com a sentença acima e foi  
este termo. Eu Pedro Nelson  
João de Moura, escrivão que o  
escrevi.

Publicação

300 Em o mesmo dia trinta e um  
de julho faço publica a sen-  
tença acima que julgo a con-  
ta de folha vitor para comtar  
por este termo. Eu Pedro Nelson  
João de Moura, escrivão, que o  
escrevi.

Certifico ter intimado o Pro-  
curador da Fazenda e o Pro-  
curador de Justiça do conteúdo

da sentença que julga a presente  
liquidação. Cartão de Oposto em Cu- 6000  
ros Preto 31 de Julho de 1836. O Es-  
crivão Pedro Nolasco Soares de Moura.

Certifico ter deprehendido a  
ca devida da Caixa Economica  
Particular desta lei do de e que pre- 3000  
sencio neste processo as folhas qua-  
tro, apois de receber a importância  
total da mesma no respectivo es-  
tabelecim<sup>to</sup>. Cartão de Oposto e Au-  
mentos em Curos Preto 31 de Julho de  
1836. O Escrivão Pedro Nolasco Soa-  
res de Moura.

Extrahido da ca devida da Caixa  
Economica Particular de Curos Pre-  
to e que se achava por de parte, fo-  
lha quatro, do processo de arrecada-  
ção dos bens da casa do pto fundada  
'Don' Anna Rodriguez dos Santos, e  
a como segue - Livro quize, folhas  
cento e setenta e oito. Caixa Economica

de Ouro Preto. Folha uma da ca de conta  
e quatro do processo. Ricardo dos San-  
tos. A Subscrita foi Anna Rodrigues das  
Caldas. Mil oitocentos e noventa e qua-  
tro. Outubro, quatro. Duzentos e onze mil  
e seiscentos reis - 211,600 = Pedro Matta.  
Ricardo dos Santos. Mil oitocentos e no-  
venta e quatro, dezembro, cinco, dez mil  
reis - 10,000 = Pedro Matta. Seren. Sei-  
senta e cinco e duas mil e oitocentos reis  
1,800 = Mil oitocentos e noventa e cinco,  
julho, oito - vinte e cinco mil reis - 25,000 =  
Pedro Matta. Braga. Folhas duas da  
ca de conta. Ricardo dos Santos. Folhas  
tres da ca de conta. Ricardo dos Santos.  
Folhas quatro da ca de conta. Ricardo  
dos Santos. Folha unica da mesma ca-  
de conta. Ricardo dos Santos. Folhas seis  
da ca de conta. Ricardo dos Santos. Sem  
mais folhas subscrita dos Otheocervino Au-  
tenteo Ricardo dos Santos. Nada mais  
se continha em a mencionada ca de  
conta da Caixa Economica Particular  
de Ouro Preto, alem do que acima e refo-  
fica transcripto e as mesmas originaes



me reporti. Este vale para de muito bi-  
 do de Que Pute, Capital do Estado  
 de Minas Gerais, aos cinco dias do mes  
 de Agosto do anno de Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil oi-  
 tocentos e noventa e seis, oitavo da Re-  
 publica do Estado do Rio de Janeiro.  
 Eu Pedro Soares de Azevedo Moura,  
 Escrivão do Juiz de Officio de Capão  
 e Arremate em Que Pute e seu termo,  
 que o escrevi.

R. = 14 x 320 =

Certifico ter o requirito do dos  
 Directores do Banco Economico Par-  
 ticular a importancia da ca de credito  
 pertencente ao espolio de fidej. da  
 D. Anna Rodriguez das Bandejas.  
 Carteira de Capão e Arremate em Que  
 Pute e de Agosto de 1896. O Escrivão  
 Pedro Soares de Azevedo Moura.

2000

Reg.  
 1500  
 y. 500

De levantamento de dinheiro

Aos seis dias do mes de Agosto de

10.000  
8.000  
2.000

mil oitocentos e noventa e seis, resto bi-  
dade de Quatro Reales e edificio onde  
proceem a Caixa Economica Partic-  
lar desta cidade, ali se do recib: do  
respectivo thesaurario o Sr. Antonio  
Barral de Sampa, a quantia de cem-  
tos e setenta e dois mil reis = 272.400 =  
importancia da carta de credito pertencente  
ao a cargo de Anna Rodriguez das  
Candias. Para constar foi este termo  
em Pedro Melares Sampa de Moura,  
escrivão, quem o escrevi.

PF/PPF/0015-19

### De quinquenta e seis

2000

Por oite de Agosto de mil oitoc-  
entos e noventa e seis, resto bi-  
dade de Quatro Reales e seis escripto-  
rio compareo o Sr. Carlos Barboza Bi-  
nheiro de Alho Couto, procurador  
do Santo Casa de Misericordia  
desta cidade e ali se do the en-  
tuquia a quantia de cento e oit-  
o e nove mil oitocentos e seisenta  
reis = 129.850 = a que tem direito a

mesma Santa Casa pelo tratamento  
 da febre do Sr. Sr. Rodrigo dos  
 Santos, e comto de seu requerimen-  
 to e despacho a folhas tres e sete versos.  
 E por ter em entegem e elle recebido  
 abaixo a assigna. Eu Pedro Nobre  
 do Louco de Moura, escrivão, que o  
 escrevi. O Procurador da Santa  
 Casa, Carlos Pinheiro d'Almeida Couto

PF/PPF/0015-20

Juiz. O abaixo assigna de entrega  
 para o cofre de arcario no De-  
 legacia Fiscal de ta le d'el com  
 a garantia de repunta e quatro  
 mil seiscentos e trinta reis = 648630 -  
 pro d'elto b'gu de ta repub'ca de  
 Sr. Rodrigo dos Santos, de-  
 pois de abatidos os centos 1.º bo-  
 rto de d'elto em D'elto Procto de  
 Agosto de 1836. O Escrivão Pedro  
 Nobre do Louco de Moura.

1.º bo-  
 rto de d'elto de d'elto de mil oito-  
 centos e noventa e seis. de 1836  
 O Escrivão Pedro Nobre do Louco de Moura.



Renúncia.

Assim deo de Agente deito remetto a-  
te picepo as suas conta de  
interim do Juiz e fin este ter-  
mo. E de des effeito deo de  
Maura, e eu a qm e es eu.

Remetido.

Conta:

Custas de J. Dr. <sup>o</sup>		20,360
Ao Escrivão:		
Jornal de 300 <sup>o</sup> (8)	2,400	
Cert. <sup>3,000 2,000 2,000</sup> f10 - f11 - f13 <sup>o</sup>	7,000	
Preparo <sup>2,000</sup> f9	2,000	
Intim. f9 <sup>o</sup> (1)	3,000	
Rasa f11	1,320	
Requisitoria f11 (1)	1,500	
Jornal de 200 <sup>o</sup> - (3)	6,000	
Diligencia <sup>8,000 8,000</sup> f11 - f10	16,000	
Guia e sellos f12	0,000	45,220
Ao Contador:		
Conta B.º Lavrang		5,000
Summa a transportar		70,580

Transporte	70,500
Pago a Santa Casa Mr.	<u>129,850</u>
Somma -	200,430
Imp <sup>cia</sup> recebida da Com- issa Economica	<u>272,000</u>
Imp <sup>cia</sup> recolhida aos cofres -	71,570

Onze de Agosto de 1896.  
 Luiz Barreiros

Data

Com o mesmo dia de Agosto  
 to recibente proprio com a conta  
 e liquidacao a via e retro e  
 fir este termo. Em Pedro Nolas-  
 co Soares de Sousa, escrivão que o  
 escrevi.

Addit<sup>to</sup> a guia de fl. 12.  
 Rectificação.

A quantia que vai no entre-  
 que ao Cap<sup>to</sup> de aumento é de  
 setenta e um mil quinhentos  
 e setenta e seis = 71,570 = Carteira  
 de Cap<sup>to</sup> e aumento em Onze de Agosto

do de Agosto de 1836. Escrivão  
Baldomero Soares de Moura.

PF/PPF/0015-21

Termo de Depósito.

Por este dia do mês de Agosto  
de mil oitocentos e noventa e seis,  
nesta cidade de São Paulo e no  
edifício onde funcionava a Dele-  
gação Fiscal do Thesouro Federal  
deste Estado, foi feita a  
za as thesouras da mesma dele-  
gação. Capitão Antonio de Santa  
Cecilia da quantidade de setenta e  
um mil quatrocentos e setenta e  
seis importância líquida da arrecadação de  
bens pertencentes a firma  
da Sr. Ana Rodriguez do Can-  
tões, conforme se vê do conheci-  
mento, que vai em seguida. Para  
contas finca este termo. Eu Baldomero  
Soares Soares de Moura, escrivão  
que o escreei.

Baldomero Soares

## Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes

1896

## CAIXA GERAL

A fls. 167 do Livro n.º 67, cont. 906 fica debitado o Thesoureiro  
 Geral, Cap. Antonio de Santa Cecilia  
 por setenta e um mil quinhentos  
 e setenta um, no ato de

Recebidos do Escrivão do 1.º Contador  
 de Ouro Preto, Antonio de Santa Cecilia, Pedro  
 Marcos Soares de Almeida, por  
 remessa dos produtos líquidos  
 do imposto de fundação de Ouro Preto  
 Antonio de Santa Cecilia

Rs.

70\$570

E para constar se deu este assignado pelo Thesoureiro.

Ouro Preto, 11 de Agosto de 1896

Pelo Thesoureiro,

O Escripturario,

Ant. João Pedro Queiroga

Ant. Martins





# Recupera

Concluido, como se acha o presen-  
 te processo de arreca do caí dos  
 bens pertencentes ao espolio da  
 fidejada D. Anna Rodriguez das  
 Sarras, remetto o mesmo ao Se-  
 nhor Escrivão interior do Juizo  
 Secional nos treze de Agosto de  
 mil oitocentos e noventa e seis, a fim  
 entregar-lo ao Senhor Doutor Juiz  
 Secional deste Estado, que de-  
 terminará o que for de Lei, e o que  
 não for for depositado no cofre de  
 resguarda da Delegacia e liquidado  
 do acervo, depois de se devidos os  
 custos e divida, como se vê de todas  
 retas. Para constar fei este termo.  
 Eu o Sr. de Alvaro de Souza e Moura,  
 escrivão, que escrevi.

Remetto ao Sr. Escrivão interi-  
 or do Juizo Secional neste Esta-  
 do.